



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO N° 063 / 2022

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - ART. 2º INDS. V e VIII DA LEI 214/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA E MAYARA RAISSA OLIVEIRA DE ALMEIDA.**

O presente instrumento pertence ao contrato de trabalho por tempo determinado e a melhor forma de direito, revestido de um **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 13.108.733/0001-96, neste ato representado por seu titular a Prefeita Municipal, **MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o n.º 795.199.975-04, domiciliada na sede administrativa deste Município, sito a Praça da Matriz, n.º 49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MAYARA RAISSA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, maior e solteira, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, residente e domiciliado na Rua DO CANO, S/Nº, POVOADO BAMBIM, DIVINA PASTORA/SE, CEP: 49.166-000, portador de RG n.º 375.2484 (SE/SE) e CPF n.º 272.636.925-16, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO(A)**, têm justo e acordado a contratação do serviço sob a cláusula primeira des termo, em conformidade com o art. 170, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, em harmonia com a Lei Municipal n.º 214/2021, objetivando suprir necessidade excepcional interesse público para dar suporte às tarefas administrativas das atividades pertencentes a Secretaria Municipal de Divina Pastora, considerando as cláusulas abaixo.